

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 135
19/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS EGA 13 2023	DTS GES 6 2023	DTS GLC 28 2023
DTS EGA 14 2023	DTS GES 7 2023	DTS IME 11 2023
DTS EGA 15 2023	DTS GHT 3 2023	DTS IPS 11 2023
DTS GES 4 2023	DTS GHT 4 2023	DTS PDE 56 2023
DTS GES 5 2023	DTS GHT 6 2023	
SEÇÃO II	20	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL-TCE 5 2023 (TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO)		
EDITAL CEL FTH 1 2023 (DOCENTE PARA O COLEGIADO) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA		
EDITAL IACS 3 2023 (DOCENTE PARA O COLEGIADO) - RESULTADO		
EDITAL PPCULT 2 2023 (MESTRADO)		
EDITAL PPCULT 3 2023 (MESTRADO ESTRANGEIROS)		
SEÇÃO III	48	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GABR 32 2023		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO INF 16 2023		
SEÇÃO IV	50	
<u>MOÇÃO</u>		
MOÇÃO DE AGRADECIMENTO IPS 1 2023		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 1.298 2023	PORTARIA 1.312 2023	PORTARIA 1.320 2023
PORTARIA 1.302 2023	PORTARIA 1.313 2023	PORTARIA 1.322 2023
PORTARIA 1.307 2023	PORTARIA 1.314 2023	PORTARIA 1.323 2023
PORTARIA 1.308 2023	PORTARIA 1.315 2023	PORTARIA 1.324 2023
PORTARIA 1.309 2023	PORTARIA 1.317 2023	PORTARIA UFF 68.561 2023
PORTARIA 1.310 2023	PORTARIA 1.318 2023	
PORTARIA 1.311 2023	PORTARIA 1.319 2023	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 58 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 13, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão Curatorial para o Espaço Aníbal Bragança (Galeria do Novo IACS), após aprovação em reunião do Colegiado de Unidade do dia 29 de junho de 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Curatorial para o Espaço Aníbal Bragança (Galeria do Novo IACS), que terá os seguintes membros:

Docentes

Luiz Guilherme de Barros Falcão Vergara (GAT) – SIAPE 1065184 (Presidente)
Pretextato Taborda Junior (GAT) – SIAPE 1964222 (Vice-presidente)
Denise Mancebo Zenicola (GAT) – SIAPE 1769572
Luiz Augusto Fernandes Rodrigues (GAT) – SIAPE 6304224
Martha de Mello Ribeiro (GAT) – SIAPE 1328714
Neide Aparecida Marinho (GAT) – SIAPE 2171875
Ricardo Roclaw Basbaum (GAT) – SIAPE 2169302
Tânia Cristina Rivera (GAT) – SIAPE 1284432
Viviane Furtado Matesco (GAT) – SIAPE 1844369
Karla Holanda de Araújo (GCV) – SIAPE 1838582
Esther Hermes Luck (GCI) – SIAPE 308030
Ana Lucia Silva Enne (GEC) – SIAPE 1517630

Técnico-administrativos

Mariana Gomes Paulse (NCIC) – SIAPE 1466301

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão de Consultoria Técnica para os espaços sonoros e audiovisuais do IACS, após aprovação em reunião do Colegiado de Unidade do dia 29 de junho de 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Consultoria Técnica para os espaços sonoros e audiovisuais do IACS, que terá os seguintes membros:

Docentes

Pretextato Taborda Junior (GAT) – SIAPE 1964222
Felipe da Costa Trotta (GEC) – SIAPE 1579313
José Cláudio Siqueira Castanheira (GCO) – SIAPE 2076828
Denise Tavares da Silva (GCO) – SIAPE 1760131
Fernando Morais da Costa (GCV) – SIAPE 1642326
Helen Pinto de Britto Fontes (GCO) – SIAPE 6215215

Técnico-administrativos

Bruno Pacheco de Oliveira – SIAPE 2267077

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 15, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação Local para os pedidos de Transporte da SOMA, após aprovação em reunião do Colegiado de Unidade do dia 29 de junho de 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão de Avaliação Local para os pedidos de Transporte da SOMA, que terá os seguintes membros:

Docentes

Rafael de Luna Freire (GCV) – SIAPE 2576357

Índia Mara Martins (GCV) – SIAPE 1735261

Jóice Cleide Cardoso Ennes de Souza (GCI) – SIAPE 2581076

Kleber Santos de Mendonça (GEC) – SIAPE 2611967

Guilherme Werlang da Fonseca Costa do Couto (GAT) – SIAPE 1348267

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão para Atualização do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as professoras **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, Matrícula SIAPE 1639570, **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1718049 e **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**, Matrícula SIAPE 2090038, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Atualização do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 5, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão para Elaboração do Regimento para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as professoras **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, Matrícula SIAPE 1639570, **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1718049 e **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**, Matrícula SIAPE 2090038, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Elaboração do Regimento para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 6, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão para Elaboração dos Critérios e Prioridades para Utilização dos Recursos do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **JUAN LUCAS NACHEZ**, Matrícula SIAPE 1768106, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE 1985008 e **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula SIAPE 2372482, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Elaboração dos Critérios e Prioridades para Utilização dos Recursos do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 7, DE 06 DE JULHO DE 2023

Institui Comissão para Elaboração da Resolução de Reserva de Vagas pela Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as professoras **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1718049 e **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, Matrícula SIAPE 1730885, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Elaboração da Resolução de Reserva de Vagas pela Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 3, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Designa membros de banca examinadora para seleção simplificada para contratação de professor substituto do Departamento de História – GHT/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 31/05/2023,

RESOLVE:

I. Designar membros para banca examinadora para a Seleção Simplificada para contratação de professor substituto na área História da África

Membros efetivos:

Felipe Paiva Soares (siape 2417103), Presidente

Marcelo Bittencourt Ivair Pinto (siape 140048)

Marina Annie M. Berthet Ribeiro (siape 172548)

Suplentes:

Alexsander Lemos de Almeida Gebara (siape 1580925) e

Larissa Moreira Viana (siape 1525196)

Secretária: Bianca da Silva Secundo Rocha

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 14 de Julho de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 4, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Designar docentes e representantes discentes integrantes da Comissão Acadêmica do Departamento de História – GHT/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 05/07/2023,

RESOLVE:

I. Designar os docentes do GHT a seguir como membros da Comissão Acadêmica para o biênio Julho de 2023 a Julho de 2025:

Titulares	Suplentes
Janaína Martins Cordeiro, siape 21889465	Leonardo Marques, siape 1152954
Karoline Carula, siape 2896629	Renato Soares Coutinho, siape 3100300
Carolina Coelho Fortes, siape 2445433	Mariana Rodrigues Tavares, siape 3299126
Elisa de Campos Borges, siape 1644552	Angela Moreira D. da Silva, siape 3307181
Paulo Cruz Terra, siape 1028531	Tatiana Poggi de Figueiredo, siape 1513568

II. Designar os representantes discentes a seguir como membros da Comissão Acadêmica para o biênio Julho de 2023 a Julho de 2025:

Titulares	Suplentes
Júlio César dos Santos Nogueira, matrícula 320002262	Isabel de Macedo França Reis Pereira, matrícula, 220002209
Isabelle Braga Gomes, matrícula 218002271	Daniel Coutinho Rocha, matrícula 121002015
Luiza Soares Cibulski, matrícula 121002080	Leticia Lopes Bazan, matrícula 221002192
Daniel Frauches, matrícula 121002014	Brenda Minghelli Santos, matrícula 121002022
Mariana Pereira de Castro, matrícula 221002194	Manuela Santiago Storino, matrícula 122002050

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 06 de Julho de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 6, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa membros de banca de Exame de Proficiência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

I. Designar membros para compor a banca de Exame de Proficiência na disciplina GHT00298, Realidade sócio-econômica e política brasileira, 1.2023, para avaliar a estudante Victoria Pereira de Araujo, regularmente matriculada no Curso de Jornalismo.

Membros efetivos:

Mariana Rodrigues Tavares (siape 3299126)

Larissa Moreira Viana (siape 1525196)

Juniele Rabelo de Almeida (siape 1911524)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 17 de Julho de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 28, DE 17 DE JULHO DE 2023

Designa comissão de análise de processo de alteração de regime de trabalho docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar **ANNA FAEDRICH MARTINS LOPEZ**, Professora Adjunta A2, Mat. SIAPE nº 1229139, **BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ**, Professor Adjunto C4, Mat. SIAPE nº 1727348, e **MONCLAR GUIMARAES LOPES**, Professor Adjunto C2, Mat. SIAPE nº 1287009, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de análise do processo nº 23069.021026/2016-78 de alteração de regime de trabalho da professora Íris Maria da Costa Amâncio, a fim de avaliar a procedência do pleito da referida professora de ministrar exclusivamente disciplinas de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa deste Departamento.

II - Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF N.º 5, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Designar docentes integrantes dos Colegiados de Graduação de Licenciatura e de Bacharelado do Departamento de História – GHT/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 05/07/2023,

RESOLVE:

I. Designar docentes do GHT como membros da Colegiado de Graduação de Licenciatura para o biênio Julho de 2023 a Julho de 2025:

Titulares	Suplentes
Marcelo da Rocha Wanderley, siape 1193771	Larissa Viana, siape 1525196
Leonardo Marques, siape 1152954	Janaína Martins Cordeiro, siape 21889465
Karoline Carula, siape 2896629	Renato Soares Coutinho, siape 3100300
Carolina Coelho Fortes, siape 2445433	Mariana Rodrigues Tavares, siape 3299126
Elisa de Campos Borges, siape 1644552	Angela Moreira D. da Silva, siape 3307181
Paulo Cruz Terra, siape 1028531	Tatiana Poggi de Figueiredo, siape 1513568

II. Designar docentes do GHT como membros da Colegiado de Graduação de Bacharelado para o biênio Julho de 2023 a Julho de 2025:

Titulares	Suplentes
Marcelo da Rocha Wanderley, siape 1193771	Larissa Viana, siape 1525196
Janaína Martins Cordeiro, siape 21889465	Leonardo Marques, siape 1152954
Renato Soares Coutinho, siape 3100300	Karoline Carula, siape 2896629
Carolina Coelho Fortes, siape 2445433	Mariana Rodrigues Tavares, siape 3299126
Elisa de Campos Borges, siape 1644552	Angela Moreira D. da Silva, siape 3307181

Paulo Cruz Terra, siape 1028531	Tatiana Poggi de Figueiredo, siape 1513568
---------------------------------	--

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 06 de Julho de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 11, DE 17 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Eleitoral para escolha de membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Matemática e Estatística, representantes dos técnico-administrativos.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar a **COMISSÃO ELEITORAL**, para escolha de dois membros titulares e dois suplentes para o Colegiado de Unidade do Instituto de Matemática e Estatística, como representantes dos técnico-administrativos.

- II. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão:

MEMBROS	
NOME	MATRÍCULA
1- Presidente: ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA	SIAPE: 1998336
2- Membro: FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO	SIAPE: 1837476
3- Membro: MÁRCIO SILVEIRA PAIVA	SIAPE: 1091458

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 11 DE 17 DE JULHO DE 2023

Designação de Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 8, de 01 de junho de 2023;

II – Designar CATHARINA MARINHO MEIRELLES, Matrícula SIAPE 4222872; CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA, Matrícula SIAPE 3921794; ADRIANA ROSMANINHO CALDEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1719154, membros docentes todos lotados no Departamento de Psicologia; PALOMA LIMA RAMOS JASHAR, Matrícula SIAPE 3144106, membro do corpo técnico-administrativo; e TOMAZ VICENTE NASCIMENTO MOREIRA, Matrícula UFF 222024096, como membro discente, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Niterói, RJ, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a autoria e as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23069.001664/2023-00, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/UFF N.º 56 de 04 DE JULHO DE 2023.

Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área Engenharia de Produção com ênfase em Gestão das Organizações

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar para composição da citada banca examinadora, os docentes: **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO**, matrícula SIAPE 1667623; **BRUNO GUIMARÃES TORRES**, matrícula SIAPE 1129733; **FLÁVIO D'ANGELO PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1203151; e **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE 1376723 (suplente); para, sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Engenharia de Produção com ênfase em Gestão das Organizações - do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

II – Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS
Chefe do Departamento de Engenharia de
Produção da Escola de Engenharia de
Petrópolis
SIAPE 1031276
#####

SEÇÃO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA**

COMUNICADO CEL/TCE Nº5/2023 – 17 DE JULHO DE 2023

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 14 de 05 de junho de 2023, informa que, durante o período previsto no **EDITAL CEL/TCE 05/2023** (5ª CONSULTA ELEITORAL DE 2023), alterado pelo **COMUNICADO 02 CEL-TCE nº05/2023**, para inscrição de candidatos para consulta eleitoral de Representantes Técnico-Administrativos no Colegiado da Escola de Engenharia foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

○ Chapa: ***Educação, União e Ação***

Titular 1: Lana Teixeira Oliveira Gomes

Matrícula SIAPE 2141783

Suplente 1: Leonard Bøddeker

Matrícula SIAPE 1880532

Titular 2: Fabio Jose Barroso da Fonseca

Matrícula SIAPE 1537282

Suplente 2: Isa Gomes da Costa Azevedo

Matrícula SIAPE 0307868

Em 17 de julho de 2023

Prof. ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####



**Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Turismo e Hotelaria**

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA DO EDITAL CEL/FTH/UFF Nº 1, DE 03 DE JUNHO DE 2023

**Consulta eleitoral para escolha de representantes docentes no
Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF – (Biênio 2023-2025)**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS FTH Nº 08, de 23 de junho de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e do Edital n. 1, de 03 de junho de 2023, torna **público** a homologação da única Chapa inscrita no processo eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria – COLEGIADO/FTH/UFF, para o biênio 2023-2025.

A Comissão informa ainda que todos os integrantes da chapa inscrita confirmaram a concordância em participar da mesma.

Anexo I

Chapa – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

	Nome	Matrícula SIAPE
Titular	ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUZA	2508981
Suplente	RODRIGO FONSECA TADINI	1557237
Titular	CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2378938
Suplente	DIANA COSTA DE CASTRO	1688695
Titular	VALERIA LIMA GUIMARÃES	1528653
Suplente	BERNARDO LAZARY CHEIBUB	2529989
Titular	FÁBIA TRENTIN	1487736
Suplente	FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA	2581049

Titular	MANOELA CARRILLO VALDUGA	1744967
Suplente	AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI	3452668
Titular	MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO	2504451
Suplente	LÉLIO GALDINO ROSA	1771921
Titular	KARLA ESTELITA GODOY	1524481
Suplente	HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA	1696170
Titular	OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES	3353922
Suplente	VERÔNICA FEDER MAYER	1548183
Titular	TELMA LASMAR GONÇALVES	3531551
Suplente	RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS	1528653
Titular	CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES	1378559
Suplente	FREDERICO CASCARDO ALEXANDRE E SILVA	2529350

Niterói, 17 de julho de 2023

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO (SIAPE: 3339391)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Arte e Comunicação Social**

**EDITAL IACS 3/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOCENTE PARA O COLEGIADO DE
UNIDADE DO IACS (2023-2025)**

A Comissão Eleitoral designada pela DTS IACS 06, de 09/05/2023, confirma a eleição da Chapa Única composta pelos docentes representantes dos cinco departamentos do Instituto de Arte e Comunicação (IACS) da Universidade Federal Fluminense para a eleição do Colegiado de Unidade do IACS, conforme o edital de convocação publicado no Boletim de Serviço 101, seção II, p.24, publicado em 30 de maio de 2023.

O resultado apurado após a eleição dias 13 e 14 de julho de 2023, realizada pela plataforma Helios Voting, apresenta o seguinte quadro:

- CHAPA ÚNICA (Titular: Martha de Mello Ribeiro / Suplente: Neide Aparecida Marinho, Titular: Denise Mancebo Zenicola / Suplente: Flávia Lages de Castro, Titular: Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza / Suplente: Rosana Portugal Tavares de Moraes, Titular: Elisabete Gonçalves de Souza / Suplente: Gonzalo Ruben Alvarez, Titular: Douglas Mosar Morais Resende / Suplente: Mariana Baltar Freire, Titular: Karla Holanda de Araújo / Suplente: Lia Bahia Cesário, Titular: Denise Tavares da Silva / Suplente: Bárbara Emanuel, Titular: Patrícia Gonçalves Saldanha / Suplente: José Cláudio Siqueira Castanheira, Titular: Emmanoel Martins Ferreira / Suplente: Fernando Antonio Resende, Titular: José Benjamim Picado Sousa e Silva / Suplente: Afonso de Albuquerque) – 49 votos

BRANCO – 0 voto

NULO – 1 voto

Assim, a Comissão Eleitoral congratula a próxima gestão, encerrando formalmente os trabalhos.

ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ

Presidente

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES**

EDITAL PPCULT nº 2/2023
SELEÇÃO 2023 – TURMA 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES PPCULT

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados,¹ que estarão abertas, de 20 de julho de 2023 até as 23h e 59 minutos do dia 05 de setembro de 2023, as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), conceito 4 na Avaliação CAPES, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades entende que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, o PPCULT acredita que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em

¹ Optamos por usar o termo genérico masculino para fins de tornar mais prático este edital, embora partamos do princípio não binário das identidades de gênero.

termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território – políticas de cultura – poder – diversidade – sociabilidades.

LINHA 2 – PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas.

LINHA 3 – FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades.

3) DOS CANDIDATOS

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4) DAS VAGAS

4.1 Estão abertas as seguintes vagas para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2023:

a) Categoria Vagas 1 - Vagas Gerais - 25 (vinte e cinco) vagas gerais, sendo:

- Categoria Vagas 1A – 19 (dezenove) em sistema de Ampla Concorrência.

- Categoria Vagas 1B - 6 (seis) vagas para cotas de Ação Afirmativa e Política Inclusiva para negros, de acordo com a política de Ação Afirmativa deliberada pelo Grupo de Trabalho Ação Afirmativa do PPCULT, coordenado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Interseccionais Marielle Franco, composto por discentes e docentes do PPCULT, e referendada pelo Colegiado do PPCULT em 2023.

Caso essas vagas reservadas para cotistas não sejam preenchidas, retornarão como disponíveis para preenchimento, em caso de aprovação, no critério de Ampla Concorrência. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 1B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

b) Categorias Vagas 2 – Vagas Adicionais – 7 (sete) vagas adicionais, sendo:

- Categoria Vagas 2A - 2 (duas) vagas adicionais para a Política de Acesso a servidores do quadro ativo permanente da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela portaria nº 60.968/2018. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2A é a apresentação de documento comprovatório de sua vinculação institucional, conforme especificado na portaria nº 60.968/2018 (<http://www.noticias.uff.br/bs/2018/06/096-18.pdf>).

- Categoria Vagas 2B - 2 (duas) vagas adicionais como Política de Acesso e Inclusão Social para transexuais e travestis. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

- Categoria Vagas 2C – 3 (três) vagas adicionais como Política de Internacionalização para candidatos estrangeiros, conforme edital específico divulgado no site do PPCULT (www.ppcultuff.com). Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas.

4.2 Os candidatos das categorias 1A, 2A e 2C (item 4.1) devem obter - em todas as etapas e na média final - nota mínima de 7,0; os que estão inscritos nas categorias 1B e 2B devem obter - em todas as etapas e na média final - nota mínima de 5,0. Caso não haja candidatos suficientes aprovados dentro desses critérios, não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas (item 4.1).

Caso o candidato optante na Categoria 1B obtenha classificação dentro do sistema de Ampla Concorrência, sua vaga será remanejada, prioritariamente, para outro candidato por Ação Afirmativa dentro da categoria 1B, na qual se inscreveu. Caso não seja preenchida nesta categoria, será realocada para outro candidato por Ampla Concorrência, desde que observadas as médias citadas no parágrafo acima.

Observação: Caso o optante da categoria 1B, ao fim do processo seletivo, tenha sido aprovado e classificado com nota final superior a qualquer candidato de ampla concorrência mas tenha sido qualificado com nota superior ou igual a 5,0 e inferior a 7,0 em qualquer uma das etapas (item 6), este será considerado como aprovado em ação afirmativa.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com e pela página do PPCULT no Facebook (<https://www.facebook.com/ppcult/>). Informações sobre o Programa de Mestrado, suas linhas de pesquisas e seus docentes podem ser obtidas no site já citado.

5.2 As inscrições serão feitas somente através do envio de todos os documentos listados no item 5.5 para o e-mail turma2024ppcult@gmail.com de 20 de julho de 2023 até 05 de setembro de 2023, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2024**.

5.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, de acordo com os procedimentos a seguir:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão – 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158184

Competência – 09/2023

Vencimento – 05/09/2023

CPF do Contribuinte - [coloque o seu CPF]

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 70,00

Valor Total = R\$ 70,00

Imprima a GRU e efetue seu pagamento.

5.4 – Isenção da taxa de inscrição

5.4.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008 poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm), e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6593.htm).

5.4.2 O pedido de isenção da taxa deverá ser solicitado pelo candidato de 20 de julho a 23 de agosto de 2023, através de e-mail enviado para turma2024ppcult@gmail.com com o subject/assunto **Isenção da Taxa de Inscrição**, anexando no mesmo: requerimento no modelo disponível no link Seleção do site do PPCULT (www.ppcultuff.com) e cópia de comprovante de inscrição no CadÚnico, em

nome do candidato.

5.4.3 O resultado acerca dos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 28 de agosto de 2023, no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>). Os postulantes a isenção serão identificados por um código alfabético, que receberão por e-mail quando fizerem a solicitação, respeitando o anonimato dos mesmos na divulgação pública dos resultados.

5.4.4 O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa poderá impetrar recurso no dia 29 de agosto de 2023, até as 18h, mediante requerimento enviado ao PPCULT pelo e-mail turma2024ppcult@gmail.com (modelo disponível em <https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.5 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado no dia 30 de agosto de 2023 no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.6 Os candidatos não contemplados com a isenção da taxa poderão consolidar sua inscrição e efetuar o pagamento do Boleto bancário até o prazo final das inscrições.

5.5 - Documentos necessários à inscrição, que devem ser enviados para o e-mail turma2024ppcult@gmail.com de 20 de julho de 2023 até as 23h e 59 minutos do dia 05 de setembro de 2023, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2024. – TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:**

- a) Requerimento de inscrição preenchido (na qual consta declaração de conhecimento e aceitação dos termos desse edital), modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).
- b) Cópia da GRU paga (menos para os que forem contemplados com a isenção da taxa de inscrição, conforme explicitado no item 5.4).
- c) Cópia frente e verso do diploma reconhecido pelo MEC (ou no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e, oportunamente, cópia do diploma de graduação). Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002 (UFF - CEP), que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- d) Cópia frente e verso do documento de identidade.
- e) Cópia frente e verso do CPF.
- f) Para os candidatos optantes nas vagas nas Categorias 1B e 2B (item 4.1): Ficha de Autodeclaração preenchida, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).
- g) Para os candidatos optantes na Categoria 2A (item 4.1): documento

comprovatório de vínculo empregatício como servidor público concursado na referida universidade, com anuência da chefia imediata, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>); e termo de compromisso, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

- h) Cópia do *Curriculum Lattes* (o preenchimento do curriculum Lattes é obrigatório para todos os candidatos).
- i) Memorial - com descrição concisa da trajetória profissional e acadêmica do candidato, motivações para cursar o mestrado, breve reflexão sobre bibliografia que subsidiará a pesquisa e justificativa acerca da escolha pelo PPCULT e pela Linha de Pesquisa a que gostaria de se vincular (máximo de cinco páginas).

O memorial deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 e espaçamento de 1,5.

O memorial será avaliado tendo em vista os seguintes critérios:

- 1-Pertinência da trajetória profissional e acadêmica do candidato com a proposta do PPCULT;
- 2- Adequação da escolha bibliográfica ao tema proposto para a pesquisa.

- j) Projeto de pesquisa, a partir das especificações abaixo.

Importante: O projeto deve ser enviado em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo até 10 (dez) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser enviada em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) Justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto e indicação da linha de pesquisa a que gostaria de se vincular.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

5.6 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá encaminhar um pedido formal, contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada ao PPCULT, por meio do correio eletrônico turma2024ppcult@gmail.com, até o término do período das inscrições.

5.7 Por ocasião da inscrição no processo de Seleção Turma 2024, o candidato receberá um comprovante de inscrição, em que constará o Código Numérico de Identificação de Inscrição, com o qual será identificado no decorrer do processo, visando manter o anonimato tanto nas fases possíveis de avaliação, quanto para a divulgação pública dos resultados. A confirmação das inscrições será enviada por e-mail até o dia 13 de setembro de 2023.

Somente no resultado final, conforme detalhado no item **9) DO CALENDÁRIO**, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

6) DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- 6.1.1 **PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA DO CANDIDATO** (sem identificação dos candidatos). **Etapa eliminatória**, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 4.

6.1.2 **SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA** (sem identificação dos candidatos) para os candidatos habilitados na etapa anterior. **Etapa eliminatória**, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 3.

Na prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, a partir da bibliografia básica abaixo elencada, os candidatos deverão, em texto dissertativo, sem consulta, responder a duas das quatro questões apresentadas.

As Provas Escritas serão avaliadas, considerando os seguintes critérios:

1. Apropriação/capacidade de dialogar com os autores da bibliografia indicada e outras referências;
2. Capacidade de argumentação e organização de ideias;
3. Adequação e propriedade no uso da linguagem.

A banca examinadora formulará as questões a serem desenvolvidas pelos candidatos com base na **bibliografia mínima** indicada a seguir (o candidato precisará se basear nela, mas poderá incluir outras referências em suas respostas):

CARVALHO, Bruno Sciberras de. Representação e Imperialismo em Edward Said. In: *Mediações*, Londrina, 2010, v. 15, n.2, p. 42-60. Disponível em <<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/8236/7154>>. Acesso em 29. jun. 2023.

GUPTA, Akhil & FERGUSON, James. Mais Além da Cultura: Espaço, Identidade e Política da Diferença. In: Antonio A. Arantes (org.). *O espaço da diferença*. Campinas: Papius, 2000, p. 30-48.

HANNERZ, Ulf. Fluxos, fronteiras, híbridos: Palavras-chave da antropologia transnacional. In: *Mana*, 3 (1), Abril de 1997. p. 07-39. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/mana/a/bsg6bwchcBbqfnpW6GYvnPg/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 28. jun. 2023.

PORTELLA, Gustavo. Para Pensar trabalho e Cultura: Reflexões Metodológicas e Resultados obtidos a Partir de um Estudo com Produtoras/Es Culturais com Microempreendedor Individual na Cidade do Rio de Janeiro. In: RODRIGUES, Luiz Augusto & LAGES, Flavia (org). *Entrelinhas das culturas e das territorialidades* - 1. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2020, p. 131-145. Disponível em <<https://naueditora.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Ebook-Entrelinhas-das-Culturas-e-das-Territorialidades.pdf>>. Acesso em 28. jun. 2023.

VICH, Víctor. Políticas culturais para a civilização do espetáculo (uma resposta a Mario Vargas Llosa). In: VICH, Víctor. *Desculturalizar a Cultura: teoria crítica e gestão cultural*. Tradução de Deborah Rebello Lima e Clarissa Semensato. –

Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC/UFF, 2022, p. 140-173. Disponível em <<https://labacuff.files.wordpress.com/2022/01/e-book-vich.pdf>>. Acesso em 28. jun. 2023.

WALSH, Catherine. Interculturalidade e decolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento “outro” a partir da diferença colonial. In: *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)*. Pelotas, v. 5, n. 1, jan. /jul., 2019. Disponível em <<https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/revistadireito/article/view/15002>>. Acesso em 28. jun. 2023.

6.1.3 TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL - Etapa eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 3.

Esta etapa consistirá na arguição do projeto e análise do currículo dos candidatos habilitados nas etapas anteriores, com duração mínima de 15 minutos por candidato.

Critérios a serem avaliados:

- a) Capacidade do candidato sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa, como a possibilidade de execução do projeto no período regular do mestrado (15 meses para qualificação e 24 meses para a defesa), tema, questões, justificativas, objetivos e métodos.
- b) Análise da trajetória acadêmica.

6.1.4 QUARTA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

Apenas os candidatos aprovados na terceira etapa da seleção participarão da prova de proficiência em língua estrangeira. O candidato optará por realizar a prova em uma destas três línguas: Inglês, Espanhol ou Francês. Essa opção deverá ser indicada na ficha de inscrição e na folha de rosto do projeto. A prova constará da tradução de um texto em inglês, espanhol ou francês, sendo permitido o uso do dicionário.

Essa quarta etapa é obrigatória, mas não eliminatória, no processo seletivo de ingresso do candidato. No entanto, caso o candidato não alcance a nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), deverá realizar e ser aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo do ano seguinte ao que ingressou. A proficiência em língua estrangeira é uma exigência constante no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense para obtenção do título final.

- 6.2 Para questão de classificação, a média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 4), prova escrita (peso 3) e prova oral (peso 3).
- 6.3 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:
- a) candidatas mães há no máximo 5 (cinco) anos (mediante envio de certidão de nascimento e/ou documento de guarda para fins de adoção da criança);
 - b) as notas do projeto de pesquisa;
 - c) as notas da prova escrita;
 - d) as notas da prova oral;
 - e) candidato com maior idade.
- 6.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, que afixará as listagens pertinentes em lugar visível em seu endereço, e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>.
- 6.5 As salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova oral e a prova de proficiência em língua estrangeira serão informadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.
- 6.6 A prova escrita e a prova de proficiência em língua estrangeira terão duração máxima de 4 horas, a contar do horário inicial estabelecido pela banca de seleção.

7) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Essa banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

8) DOS RECURSOS

Todos os recursos impetrados pelos candidatos deverão contar com uma justificativa do pedido baseada em argumentos que levem em consideração os elementos que o candidato deseja que sejam reavaliados na etapa, segundo modelo disponível no site do PPCULT no Link Seleção (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

Os argumentos do recurso devem tomar como referência os critérios de avaliação indicados anteriormente para cada etapa deste processo de seleção. Os recursos deverão ser enviados, nos prazos indicados no item **9) DO CALENDÁRIO** para o e-mail

turma2024ppcult@gmail.com.

9) DO CALENDÁRIO

9.1 - Período de inscrição: de 20 de julho (quinta-feira) a 05 de setembro de 2023 (terça-feira), através do envio dos documentos indicados no item 5.5 para o e-mail turma2024ppcult@gmail.com com o subject/assunto_Inscrição turma 2024.

9.1.1 – Envio de confirmação da inscrição por e-mail a cada candidato, com o Código Numérico de Identificação de Inscrição do mesmo – até 13 de setembro de 2023 (quarta-feira).

9.1.2 – Divulgação pública das candidaturas homologadas com os respectivos Códigos Numéricos de Identificação de Inscrição – dia 18 de setembro de 2023 (segunda-feira), após as 11h.

9.2 - Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: dia 30/10/2023, segunda-feira, após as 11h.

9.2.1- Interposição de recurso referente à avaliação dos projetos de pesquisa: dia 31/10/2023, terça-feira, até as 14h.

9.2.2 – Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 01/11/2023, quarta-feira, até as 18h.

9.3 - Realização da prova escrita: dia 06/11/2023, segunda-feira, às 10 horas (com duração máxima de 4 horas), em local a ser divulgado.

9.3.1 - Divulgação do resultado da avaliação da prova escrita: dia 13/11/2023, segunda-feira, a partir das 11h.

9.3.2 - Interposição de recurso referente à avaliação da prova escrita: dia 14/11/2023, terça-feira, até as 14h.

9.3.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 16/11/2023, quinta-feira, após as 11h.

9.4 - Divulgação do horário da prova oral - dia 17/11/2023 (sexta-feira) após as 17h. A lista de chamada para a prova oral será estabelecida por ordem alfabética dos candidatos.

9.5 - Realização da prova oral: de 20/11/2023 a 24/11/2023 (segunda-feira a sexta-feira), das 09h às 18h, em local a ser divulgado.

9.5.1 - Divulgação do resultado da avaliação da prova oral e do resultado parcial da seleção: dia 28/11/2023 (terça-feira) após as 17h.

9.5.2 - Interposição de recurso referente à prova oral e ao resultado parcial: dia 29/11/2023 (quarta-feira) até as 17h.

9.5.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 30/11/2023 (quinta-feira) após as 17h.

9.6 - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 04/12/2023, segunda-feira, às 09h, em local a ser divulgado (duração máxima de 4 horas - prova obrigatória para todos os alunos classificados; permitido o uso de dicionários), com opção de escolha para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

9.6.1 - Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 05/12/2023 (terça-feira), até as 17h.

9.6.2 - Interposição de recurso referente à prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 06/12/2023 (quarta-feira) até as 17h.

9.6.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 07/12/2023 (quinta-feira) até as 17h.

9.7 - Resultado final: dia 12/12/2023 (terça-feira) até as 17h.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- d) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

10.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

10.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados pela Secretaria do PPCULT, por e-mail ao candidato e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

10.4 No ato da matrícula, o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de término da graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

11) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT tem contado, anualmente, com uma quantidade reduzida de bolsas para os aprovados no Mestrado, que vinham sendo distribuídas pelo critério de classificação no processo de seleção (importante lembrar que a quantidade de bolsas depende de dotação dos órgãos de fomento, o que é revisto anualmente, por isso o PPCULT não pode assegurar que haverá bolsas de estudo disponíveis para os ingressantes, em quaisquer quantidades).

A partir da introdução, em 2019, de políticas de Ação Afirmativa, Acesso e Inclusão, além de Ampla Concorrência, o Colegiado do PPCULT decidiu, seguindo indicação da Comissão de Bolsa do PPG, acolher os seguintes critérios para a concessão de bolsas:

- a) 1 (uma) bolsa para melhor classificação para candidatos inscritos originalmente nas vagas de Ampla Concorrência (categoria Vagas 1A) e aprovados dentro desse critério;
- b) 1 (uma) bolsa para melhor classificação final para candidatos inscritos originalmente nas vagas de Ação Afirmativa (Categoria 1B) e Política de Acesso e Inclusão (Categoria 2B), independentemente de terem sido aprovados nas vagas regulares para Ampla Concorrência, nas vagas de cotas para Ação Afirmativa ou nas vagas para Políticas de Acesso e Inclusão Social.
- c) 1 (uma) bolsa por sorteio para candidatos aprovados no processo de Seleção Turma 2024 que tenham se inscrito originalmente nas vagas de Ação Afirmativa (Categoria 1B) e Política de Acesso e Inclusão Social (Categoria 2B), independentemente da classificação final.

A cada três bolsas, caso elas sejam concedidas pelos órgãos de fomento, será sorteada a ordem dos critérios a serem contemplados, sempre dentro desses três acima indicados.

Para o ano de 2024, caso haja um número de cota de bolsas superior a 3 (três), este excedente será sorteado entre os três critérios supracitados.

12) DA BANCA DE SELEÇÃO 2023 – TURMA 2024 PPCULT/UFF

12.1 - Membros Titulares: Luciana Requião, Daniel Bitter, William Ribeiro.

12.2 – Membros suplentes: Ericson Saint Clair, João Domingues.

13) SECRETARIA DO PPCULT

Universidade Federal Fluminense/Instituto de Arte e Comunicação Social

Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590

Informações apenas pelos emails: ppcultuff@gmail.com e turma2024ppcult@gmail.com.

Niterói, 17 de julho de 2023.

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES

Coordenador do PPCULT/UFF

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES

EDITAL PPCULT nº 3/2023

SELEÇÃO 2023 – TURMA 2024 – CANDIDATOS ESTRANGEIROS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES PPCULT

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados¹, que estarão abertas, 20 de julho de 2023 até as 23h e 59 minutos do dia 05 de setembro de 2023 do horário de Brasília, as inscrições para a seleção de ALUNOS ESTRANGEIROS para o Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), conceito 4 na avaliação da CAPES, curso que funciona pautado nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

Entendemos que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, acreditamos que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas

¹

Optamos por usar o termo genérico masculino para fins de tornar mais prático este edital, embora partamos do princípio não binário das identidades de gênero.

múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território – políticas de cultura – poder – diversidade – sociabilidades.

LINHA 2 – PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas.

LINHA 3 – FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades

3) DOS CANDIDATOS

As inscrições referentes ao presente edital estão abertas para candidatos estrangeiros, portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação. Os aprovados pela modalidade do presente edital não concorrerão às bolsas de estudo que porventura o curso venha a ter, devendo buscar apoio em outras frentes, nacionais ou em seu país de origem.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com. Informações sobre o programa e suas linhas de pesquisas podem ser obtidas neste mesmo endereço eletrônico.

4.2 Inscrição: os documentos abaixo citados devem ser enviados para o e-mail turma2024ppcult@gmail.com de 20 julho de 2023 até às 23h e 59 minutos do dia 05 de setembro de 2023 do horário de Brasília, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2024 ESTRANGEIRO. – TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:**

4.3 Documentos necessários à inscrição:

a) Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo exposto no site: www.ppcultuff.com, e disponível na secretaria do Programa.

b) Cópia frente e verso do diploma (que – se o candidato for aprovado - deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou outras providências indicadas pelo Colegiado deste Programa de Pós-Graduação).

c) Cópia frente e verso do documento de identidade ou número do passaporte.

d) Comprovante de residência no exterior, em nome do candidato.

e) Atestado de proficiência em língua portuguesa, ou atestado similar, no qual o aluno apresente sua capacidade de cursar o mestrado no Brasil.

f) Cópia do curriculum vitae, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), em que se demonstrem a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual do candidato.

g) Carta de intenção dirigida à Banca de Seleção, redigida em língua portuguesa, apontando as razões de ter escolhido cursar pós-graduação no Brasil, especificamente no programa UFF- PPCULT e a Linha de pesquisa pretendida, contendo também breve descrição da trajetória do candidato (máximo de cinco páginas).

h) Projeto de pesquisa, em formato pdf. A não entrega e/ou não envio do projeto no prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação automática do candidato.

Importante: O projeto deve ser enviado por e-mail em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo até 10 (dez) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser entregue em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto e indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12

para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por ocasião da inscrição no processo de Seleção Turma 2024, o candidato receberá um comprovante de inscrição, em que constará o Código Numérico de Identificação de Inscrição (**que será enviado por e-mail até as 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília do dia 13 de setembro de 2023, na confirmação da inscrição**). A homologação pública das inscrições acontecerá com a divulgação da lista dos inscritos, através dos Códigos de Identificação dos mesmos, no **site do PPCULT <https://www.ppcultuff.com/>** até as 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília **do dia 18 de setembro de 2023**), com o qual será identificado no decorrer do processo, visando manter o anonimato tanto nas fases possíveis de avaliação, quanto para a divulgação pública dos resultados.

Somente no resultado final, conforme detalhado no item 8) **DO CALENDÁRIO**, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

Solicitamos que os dados de e-mails dos candidatos estejam sempre atualizados. Caso o candidato não encontre mensagens do Programa na sua caixa de entrada de e-mails, solicitamos que os candidatos consultem a sua caixa de *spam* antes de qualquer contato com o Programa.

5) DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá da análise dos seguintes documentos:

- 5.1.1 PROJETO DE PESQUISA (PESO 1);
- 5.1.2 CARTA DE INTENÇÃO (PESO 1);
- 5.1.3 ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1).

Para questão de classificação, a média final do candidato será resultante de média

ponderada da avaliação do projeto de pesquisa (peso 1), carta de intenção (peso 1) e análise curricular (peso 1). Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) candidatas mães há no máximo 5 (cinco) anos (mediante envio de certidão de nascimento e/ou documento de guarda para fins de adoção da criança);
- b) a avaliação do projeto de pesquisa;
- c) candidato com maior idade.

5.3 A divulgação dos resultados será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>.

6) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

7) DAS VAGAS

Estão abertas 03 (três) vagas para alunos estrangeiros para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2024. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

8) DO CALENDÁRIO

- Período de inscrição: 20 de julho (quinta-feira) a 05 de setembro (terça-feira) de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília.
- Envio de confirmação da inscrição por e-mail a cada candidato, com o Código Numérico de Identificação de Inscrição do mesmo – até 13 de setembro (quarta-feira) de 2023.
- Divulgação pública das candidaturas homologadas com os respectivos Códigos Numéricos de Identificação de Inscrição – dia 18 de setembro de 2023 (segunda-feira), após as 11h do horário de Brasília.
- Divulgação preliminar do resultado: dia 30/10/2023, segunda-feira, após as 11h do horário de Brasília.

- Período para interposição de recurso referente ao resultado: dia 31/10/2023, terça-feira, até as 14h do horário de Brasília.
- Resultado da avaliação dos recursos interpostos: 01/11/2023, quarta-feira, até as 18h do horário de Brasília.
- Resultado final: dia 12 de dezembro de 2023, até às 17h do horário de Brasília.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos.

9.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPCULT e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

9.4 No ato da matrícula o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de ter terminado a graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

10) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT não dispõe de recursos para concessão de bolsas para alunos estrangeiros.

11) DA BANCA DE SELEÇÃO 2023 – TURMA 2024 PPCULT/UFF

11.1 Membros Titulares: Luciana Requião, Daniel Bitter, William Ribeiro.

11.2 – Membros suplentes: Ericson Saint Clair, João Domingues.

12) SECRETARIA DO PPCULT

Universidade Federal Fluminense/Instituto de Arte e Comunicação Social

Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590

Informações apenas pelos emails: ppcultuff@gmail.com e
turma2024ppcult@gmail.com.

Niterói, 17 de julho de 2023.

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES

Coordenador do PPCULT/UFF

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.022887/2019-16

Interessado: Emmanoel Martins Ferreira

DECISÃO GABR Nº 032/ 2023, de 17 de julho de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022887/2019-16, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria Geral da União através do Ofício nº 113/2019;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1503056); e

3- O Parecer nº 00158/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1523251), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00429/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1523255);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Emmanoel Martins Ferreira**, matrícula SIAPE n.º 1745168.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/07/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1524733** e o código CRC **5A6F3B42**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO 1/2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA – I P S, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, através deste Instituto, torna público seu agradecimento aos técnicos que compõe a a equipe da STI: João Ferreira da Costa Filho, Bruno Santos Peçanha, Rogers Francisco de Camargo, pela dedicação, esforço e excelência do trabalho realizado na manutenção, apoio e suporte técnicos prestado a este Instituto, principalmente no período de retorno às atividades acadêmicas presenciais, além do apoio infra-estrutural ao laboratório de informática do IPS.

Niterói, 17 de julho de 2023.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.298 de 14 de julho de 2023

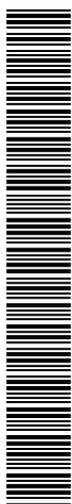
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Carlos Andres Ortiz Bravo	23069.168393 /2023-63	FGQ	651	26236-000.064/2019	2285915	24/08/2022

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202301298A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34483-9495 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.302 de 17 de julho de 2023

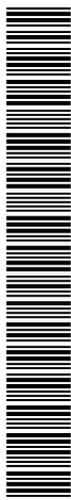
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301302A

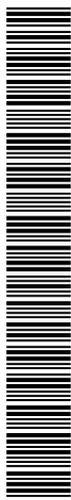


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34488-1797 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	2083668	23069.153903/2023-06 Maria Cecilia Sousa de Castro	D-III	04	01/02/2021 a 01/02/2023	01/02/2023



UFFPPE202301302A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.307 de 17 de julho de 2023

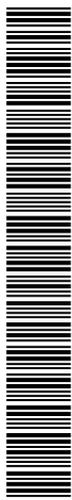
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.170839/2023-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, *com efeitos retroativos a 14/07/2023*, **ALESSANDRA LEDA VALVERDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2350780, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Química Orgânica**, do Instituto de Química, designada pela Portaria nº. 1.562 de 21/09/2021, publicada no D.O.U. de 22/09/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301307A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34501-5934 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.308 de 17 de julho de 2023

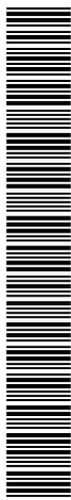
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.170839/2023-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, *com efeitos retroativos a 14/07/2023*, **THATYANA ROCHA ALVES VASCONCELOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2299616, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento de Química Orgânica**, do Instituto de Química, designada pela Portaria nº. 1.563 de 21/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301308A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34502-5934 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.309 de 17 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

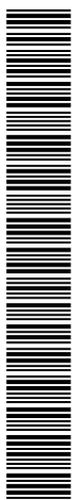
Considerando o que consta no processo nº 23069.170927/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2495407 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Química Orgânica**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301309A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34503-289 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.310 de 17 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.168363/2023-57.

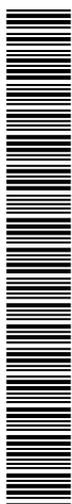
RESOLVE nomear **GEOVANE CAMILO DOS SANTOS** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 140/2021, publicado no DOU nº 243, seção 3, páginas 68-85, em 27/12/2021, com retificações publicadas no DOU nº 05, seção 3, página 95, em 07/01/2022; DOU nº 29, seção 3, página 54, em 10/02/2022; DOU nº 75, seção 3, página 65, em 20/04/2022; DOU nº 80, seção 3, páginas 94-95, em 29/04/2022, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 145/2022, publicado no DOU nº 120, seção 3, páginas 86-88, em 28/06/2022, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - STC da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST., Área de Conhecimento: Contabilidade Societária, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238344, decorrente da posse em outro cargo inacumulável do(a) docente Juliana Molina Queiroz, publicada pela Portaria nº 774, DOU nº 86, seção 2, página 24, em 08/05/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34495-4165 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202301310A

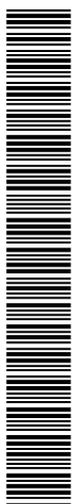


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.311 de 17 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.168139/2023-65.

RESOLVE nomear **PEDRO ROBERTO DE LIMA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU nº 244, seção 3, páginas 97-113, em 22/12/2020, com retificações publicadas no DOU nº 248, seção 3, página 97, em 29/12/2020; DOU nº 03, seção 3, página 74, em 06/01/2021; DOU nº 05, seção 3, página 72, em 08/01/2021; DOU nº 14, seção 3, página 55, em 21/01/2021; DOU nº 49, seção 3, página 61, em 15/03/2021; DOU nº 58, seção 3, página 124, em 26/03/2021; DOU nº 71, seção 3, página 70, em 16/04/2021; DOU nº 83, seção 3, página 67, em 05/05/2021; DOU nº 116, seção 3, páginas 81-97, em 23/06/2021; DOU nº 120, seção 3, páginas 82-83, em 29/06/2021 e DOU nº 153, seção 3, página 66, em 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU nº 198, seção 3, páginas 85-87, em 20/10/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA - PEB do INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238621, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Margarida dos Santos Pacheco, publicada pela Portaria nº 346, DOU nº 39, seção 2, página 28, em 27/02/2023.



UFFPPE202301311A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34497-5024 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301311A



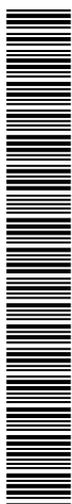


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.312 de 17 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.165345/2023-13.

RESOLVE nomear **ISABEL DOMINGOS MARTÍNEZ DOS SANTOS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU nº 244, seção 3, páginas 97-113, em 22/12/2020, com retificações publicadas no DOU nº 248, seção 3, página 97, em 29/12/2020; DOU nº 03, seção 3, página 74, em 06/01/2021; DOU nº 05, seção 3, página 72, em 08/01/2021; DOU nº 14, seção 3, página 55, em 21/01/2021; DOU nº 49, seção 3, página 61, em 15/03/2021; DOU nº 58, seção 3, página 124, em 26/03/2021; DOU nº 71, seção 3, página 70, em 16/04/2021; DOU nº 83, seção 3, página 67, em 05/05/2021; DOU nº 116, seção 3, páginas 81-97, em 23/06/2021; DOU nº 120, seção 3, páginas 82-83, em 29/06/2021 e DOU nº 153, seção 3, página 66, em 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 123/2021, publicado no DOU nº 214, seção 3, páginas 79-80, em 16/11/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - MPS do INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISC, Área de Conhecimento: Saúde Coletiva, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233567, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Leandro Marcial Amaral Hoffmann, publicada pela Portaria nº 589, DOU nº 66, seção 2, página 29, em 05/04/2023.



UFFPPE202301312A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34499-3097 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301312A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.313 de 17 de julho de 2023

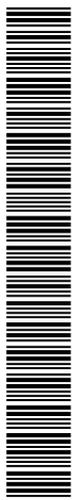
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167567/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2023, **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1808781, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 2.086 de 20/12/2021, publicada no D.O.U. de 21/12/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301313A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34504-1239 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.314 de 17 de julho de 2023

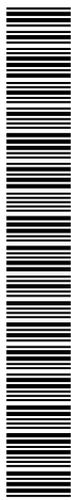
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167567/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311563, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 2.087 de 20/12/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301314A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34505-1239 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.315 de 17 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

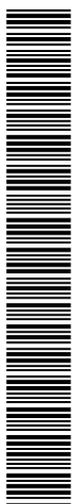
Considerando o que consta no processo nº 23069.167567/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311563, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia, para assumir a função de Coordenador do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301315A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34506-1239 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



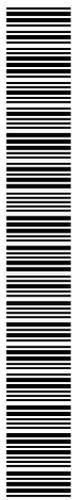
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.317 de 17 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202301317A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34484-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.170587/2023-29	Adelmo Bandeira de Lima Junior	2861297	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	13/07/2023
02	23069.170449/2023-40	Alice Ramos Oliveira da Silva	3268851	Farmacêutico	E	I	II	12/07/2023
03	23069.169669/2023-21	Amanda dos Santos Barreto	3155322	Assistente em Administração	D	I	II	04/07/2023
04	23069.168723/2023-11	Beatriz Amaral de Oliveira	3268658	Assistente em Administração	D	I	II	10/07/2023
05	23069.168188/2023-06	Beatriz Teixeira Gonçalves	1945142	Assistente em Administração	D	III	IV	28/06/2023
06	23069.170313/2023-30	Carla Fernandes Rocha	1489678	Diretor de Produção	E	III	IV	12/07/2023
07	23069.168982/2023-41	Danielle da Costa Pinheiro	3269214	Assistente em Administração	D	I	II	10/07/2023
08	23069.168936/2023-42	Ingrid Silva da Costa Corrêa	1943336	Técnico em Farmácia	D	I	II	03/07/2023
09	23069.170255/2023-44	Leonardo Soares	1239472	Assistente em Administração	D	I	II	12/07/2023
10	23069.169459/2023-32	Lizandra de Oliveira Ricardo Fernandes	3269048	Assistente em Administração	D	I	II	12/07/2023
11	23069.165811/2023-61	Lucia Henriques Alves da Silva	1524379	Médico - Área	E	I	II	29/06/2023
12	23069.169947/2023-40	Luciana da Costa Azevedo	3269230	Assistente em Administração	D	I	II	11/07/2023
13	23069.169712/2023-58	Matheus dos Santos Costa	1246641	Assistente em Administração	D	I	II	11/07/2023
14	23069.169258/2023-35	Patricia Veronica dos Santos de Oliveira	3269940	Assistente em Administração	D	I	II	14/07/2023
15	23069.170488/2023-47	Talita Cristina Silva Gurjao	3269845	Assistente em Administração	D	I	II	14/07/2023
16	23069.170046/2023-09	Tamyris Pires Conceição	3269607	Assistente em Administração	D	I	II	11/07/2023
17	23069.169784/2023-03	Thaíse Nunes Lima	3269074	Assistente em Administração	D	I	II	10/07/2023
18	23069.168610/2023-15	Thiago Matias de Brito	3269935	Assistente em Administração	D	I	II	14/07/2023
19	23069.170553/2023-34	Viviane de Melo Waltz Rocha da Silva	3269055	Assistente em Administração	D	I	II	12/07/2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.318 de 17 de julho de 2023

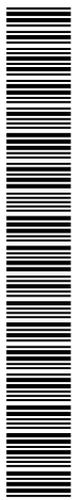
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.170238/2023-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023, LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1544977, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designada pela Portaria nº. 2.020 de 25/11/2022, publicada no D.O.U. de 28/11/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301318A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34510-6668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.319 de 17 de julho de 2023

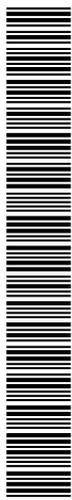
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.170238/2023-20;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar MARIA ONETE LOPES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1165335, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designada pela Portaria nº. 2.021 de 25/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301319A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34511-3543 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.320 de 17 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

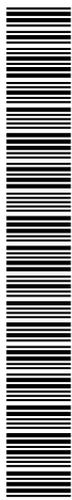
Considerando o que consta do Processo nº 23069.170238/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA ONETE LOPES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1165335, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 2.020 de 25/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2022.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301320A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34512-6668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.322 de 17 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.169786/2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310887, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designado pela Portaria nº. 1.013 de 12/06/2023, publicada no D.O.U. de 13/06/2023. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301322A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34507-6295 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.323 de 17 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo, da Escola de Arquitetura e Urbanismo; e

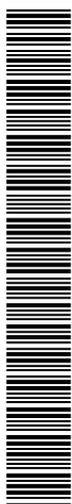
Considerando o que consta do Processo nº 23069.169786/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEONARDO MARQUES DE MESENTIER, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6223651, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301323A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.324 de 17 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo, da Escola de Arquitetura e Urbanismo; e

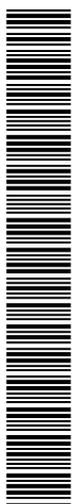
Considerando o que consta do Processo nº 23069.169786/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CLARISSA DA COSTA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1887736, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301324A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.561 de 17 de julho de 2023

Revogar a Portaria 65.396/2019 - Jornada Flexibilizada do Departamento de Fundamentos Pedagógicos - Faculdade de Educação

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

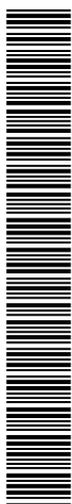
Considerando o disposto no processo administrativo 23069.156758/2019-21;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 65.396 de 23 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N° 202 de 24/10/2019, que concedeu a Jornada Flexibilizada ao Departamento de Fundamentos Pedagógicos - Faculdade de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368561A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 34487-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 58, DE 18 DE JULHO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, a partir de 14/07/2023, a autorização de afastamento no País de **PATRICIA SILVA CARDOSO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI), para Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), no Rio de Janeiro - RJ, de 31/07/2022 a 30/07/2023, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 136, de 22/07/2022, Seção IV, p. 061, por motivo de solicitação de licença maternidade, restando-lhe 17 (dezesete) dias de usufruto do afastamento para pós-doutorado. (Proc. 23069.162981/2022-11).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####